

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2023  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 13/2023**

**CONTRATO DE CAUÇÃO – GARANTIA HABILITAÇÃO Nº 192/2023.**

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **MUNICÍPIO** e do outro lado empresa **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.258.641/0001-37, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, 792, sala 02, centro, Quilombo - SC, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Bordignon, portador da CNH nº. 05682070736 e CPF nº. 078.338.269-36, denominada para este instrumento particular de **LICITANTE**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, que tem entre si acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Conforme Processo de Licitação nº **103/2023** - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 13/2023, a empresa **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES** tem o compromisso de prestar CAUÇÃO conforme letra “b”, item 10.1.5. do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROVAÇÃO**

**2.1.** A empresa **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES**, efetuou transferência TED), conforme documento apresentado, o valor de **R\$ 13.910,00 (Treze mil e novecentos e dez reais)**, referente a 1% (um por cento) do valor total do projeto, como **garantia da habilitação**, na **COOPERATIVA CRESOL (133), Agência 1775-8, conta corrente nº 14167-4 Município de Quilombo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEPÓSITO DA GARANTIA**

**3.1.** A licitante concorda que o valor ficará depositado em conta, com rendimentos de poupança a título de garantia, que será devolvido nos termos do edital.

**3.2.** O Município tem o compromisso de manter o valor recebido a título de caução na conta acima informada com a devida aplicação e a devolução do valor recebido com os rendimentos auferidos da aplicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** A Garantia de 1% efetuada como comprovante para a Habilitação será devolvida em até 10 (dez) dias após a homologação do Processo Licitatório, aos licitantes desclassificados ou não vencedores, e ao licitante vencedor é facultada a possibilidade da devolução da garantia, podendo a empresa utilizar para complementar a garantia contratual de 5% do valor do contrato, que a empresa vencedora deverá depositar.

**4.2.** Caso a licitante vencedora não assinar o contrato, perderá o direito de ressarcir o valor de 1% (um por cento) depositado em garantia da fase da habilitação.

E por ser este o acordado entre as partes, as mesmas assinam o presente contrato, assumindo por si seus herdeiros e sucessores na forma da Lei, elegendo o Fórum desta Comarca para dirimir possíveis dúvidas do presente contrato.

Quilombo, 15 de agosto de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**

---

**VANDERLEI BORDIGNON**  
**Sócio Administrador**

**Testemunhas:**

---

Nome: Ivanete Bison  
CPF: 023.046.509-96

---

Nome: Alcione Maria Bevilacqua  
CPF: 028.155.459-50

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 192/2023

Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada.: INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES

Objeto.....: Garantia contratual para Habilitação (Caução em dinheiro)

Valor.....: R\$ 13.910,00 (Treze mil e novecentos e dez reais)

Vigência.....: De 15/08/2023 até a devolução do valor depositado como caução referente a fase da habilitação do processo licitatório Tomada de Preços 13/2023.

Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 13/2023.

QUILOMBO, 15 de agosto de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

**Prefeito Municipal**